



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 022/2020
REF. PROJETO DE LEI Nº 009/2020

“Dispõe sobre o fornecimento de absorventes higiênicos nas escolas públicas do Município de São Pedro e dá outras providências.”

A Câmara Municipal aprova, nos seus termos, o Projeto de Lei em referência, de autoria do Poder Legislativo, e DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Fornecimento de Absorventes Higiênicos nas escolas públicas da Rede Municipal de Ensino do Município do São Pedro.

Art. 2º - O fornecimento do absorvente será feito pela unidade Escolar, através de uma servidora que aferirá a real necessidade do fornecimento.

Art. 3º - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, a quem compete disciplinar a oportunidade e forma de atendimento dessa política pública, através dos órgãos competentes.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 12 de maio de 2020.

Cássio H. Capellari
Presidente da Câmara

Roberson Pedrosa
1º Secretário